



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

PORTARIA N° 116/2017 - de 03 de outubro de 2.017.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Gideoni Abmael Mossini

Quant. de diárias: 01 diária com pernoite R\$ 225,00

Valor Total: R\$ 225,00

Destino: Curitiba – PR

Motivo: Reunião na Secretaria de Esportes do Estado e no Gabinete do Deputado Estadual Hussein Bakri no dia 03/10/2017

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de outubro de 2017.


VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Jornal DOM-AMP

Edição n° 1352

Data 04/10/17

Página n° 148/149

(duzentos e quarenta mil reais). **Data e horário da Sessão Pública:** As propostas serão recebidas até às 9h30min do dia 20 de novembro de 2017. **Local:** Plenário de Sessões da Câmara Municipal de Pato Branco, localizada na Rua Arariboia, nº 491, Centro, CEP 85.501-262, Município de Pato Branco – Paraná (telefone: 46-3272 1500). O Inteiro teor do ato convocatório e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente na Sede da Câmara Municipal de Pato Branco, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min ou através do sítio

www.camarapatobranco.com.br. O envelope nº 1, no qual deverá ser apresentada a PROPOSTA TÉCNICA-PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA (VIA NÃO IDENTIFICADA) deverá ser retirado por todas as licitantes, na Sede da Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, junto à Comissão Permanente de Licitação. A licitação será regida pelas disposições contidas na Lei nº 4.680/65, Decreto nº 57.690/66 e alterações, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei nº 12.232/2010, Lei Complementar nº 123/2006, nas Normas Padrão da Atividade Publicitária do CENP e demais legislação aplicável, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pato Branco, 3 de outubro de 2017.

CÁTIA DOLORES DE SOUZA PAGNONCELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:12F22E5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 19/2017

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2017 - PROCESSO Nº 168/2017

OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução dos serviços de recapeamento asfáltico sobre poliédrico em trechos das Ruas Bolislau Fidalski, Pioneiro Alberto Braun, dos Cardeais, Saul Viganó e André de Barros e recape sobre pavimento asfáltico em trechos das Ruas Tapajós, Marechal Costa e Silva e Itapuã, com área total de 14.694,50 m², em atendimento ao Contrato de repasse Nº 840632/2016, Processo nº 1036505-01/2016 - MCIDADES, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Apresentaram propostas as empresas: Hiperpavi Asfaltos Ltda – EPP, Siza Construtora Ltda - EPP, e VMT Construtora e Terraplenagem Ltda. Após análise da documentação a Comissão Permanente de Licitação HABILITA para a próxima fase do certame as proponentes: Siza Construtora Ltda - EPP e VMT Construtora e Terraplenagem Ltda e INABILITA a proponente Hiperpavi Asfaltos Ltda - EPP, por descumprir o Edital. Diante disso, a Comissão de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de habilitação no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada a data para abertura dos envelopes de propostas de preços das proponentes habilitadas. Os envelopes de Propostas de Preços foram rubricados pelos presentes, e permanecerão inviolados em poder da Comissão de Licitação.

Pato Branco, 03 de outubro de 2017.

Comissão Permanente de Licitação:

LORECI DOLORES BIM
Presidente.

Membros.

GIZELI CRISTINA MATTEI E

ANDERSON CACERES FARIAS ROSSATTO

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:637B59A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.941/2017 – DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.406/2016 de 13 de dezembro de 2016, Artigos 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Incisos I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$73.000,00 (Setenta e Três mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	02.00	GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE	02.01	GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE	04.122.0002.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo 10.000,00
ÓRGÃO	03.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
UNIDADE	03.01	GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATIVIDADE	04.121.0003.2.004	Manutenção do Gabinete do Sec. de Planejamento e Gestão
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo 10.000,00
ÓRGÃO	04.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	04.01	GABINETE DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.1000	Diárias – Pessoal Civil 3.000,00
ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE	10.01	GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE	15.452.0014.2.036	Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo 50.000,00
TOTAL		73.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro da fonte 1000 no valor de R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.402/2016 – LDO para o exercício de 2017 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de Outubro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:100BE11E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2017 - DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Gideoni Abmael Mossini
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite R\$ 225,00
Valor Total: R\$ 225,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Reunião na Secretaria de Esportes do Estado e no Gabinete do Deputado Estadual Hussein Bakri no dia 03/10/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de outubro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:2C7B5CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117/2017 - DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Giovana Derengoski Filisberto, Joceline Mendes Carneiro e Vagner Palamar
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R\$ 80,00 cada servidor
Valor Total: R\$ 240,00
Destino: Rio Negrinho - SC
Motivo: Visitação a Secretaria de Cultura e Turismo de Rio Negrinho-SC, para conhecer o Projeto Natal Encantado, decoração com base de garrafas PET no dia 04/10/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de outubro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA FERNANDES
Secretária de Educação, Cult. e Desporto

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:EE13584A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118/2017 - DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jéssica Vanessa de Oliveira Zaboroski e Maria Rosane Mariniuk Loth
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R\$ 80,00 cada servidor
Valor Total: R\$ 160,00

Destino: Rio Negrinho - SC

Motivo: Visitação a Secretaria de Cultura e Turismo de Rio Negrinho-SC, para conhecer o Projeto Natal Encantado, decoração com base de garrafas PET no dia 04/10/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de outubro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARIA SALETE CAPELETI
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:1C6523DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.940/2017 - DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

SÚMULA: Regulamenta a jornada de trabalho dos funcionários submetidos ao regime de 12 horas X 36 horas.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Conforme determina o art. 40, §1º da Lei 1418/2017 ficam submetidos ao regime de 12 X 36 apenas os seguintes funcionários:

Luis Carlos Ferreira;
Flávio Eduardo Dolinski;
Alvaro Nei Dolinny;
Edenilson José Iucker;
Jose Carlos Kadanus;
Renato Tausendfreund;
Francis Rafael dos Santos;
Cleverson Marques da Cruz.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de outubro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:F033918E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 71/2017 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
88.001,16 PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 71/2017
DATA 03/10/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 88.001,16 pelo Poder Executivo e dá outras providências.